



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

**Edital 01/2019– Seleção de Estágio Remunerado**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, torna público o edital de seleção de Estágio Remunerado, para estudantes de nível médio e superior com base na Lei Federal. N. 11.788/2008 e nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Este edital destina-se para recrutamento e seleção de estagiários remunerados, alunos do Ensino Médio e Superior, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2. PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO**

2.2 Etapa: (caráter eliminatório e classificatório): Análise de pré-requisitos do edital ( o preenchimento correto do formulário de inscrição também auxilia no processo eliminatório portanto leia com atenção o edital) e Análise Curricular conforme critérios especificados no Anexo Ido edital classificando pela pontuação e em caso de empate prevalece com maior idade.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente a partir do dia 15 de julho a 19 de julho de 2019.

3.2 Para realizar a inscrição no processo de recrutamento e seleção o estudante deverá preencher o Formulário no site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/inscricao/> **(para melhor desempenho utilize o navegador Internet Explorer)** imprimir, assinar e anexar os comprovantes de escolaridade (matricula) e cópia de certificado dos cursos de aperfeiçoamento. Protocolar no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante:

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Bairro Centro.  
Rio Brillhante – MS  
CEP: 79130-000  
Horário das 07h00min às 13h00min.

3.3. As fichas devem estar devidamente assinadas e no caso de menores de (18) dezoito anos, assinadas pelo responsável legal.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

3.5. O estudante somente poderá se candidatar para uma vaga, indicando a sua preferência de acordo com a sua formação.

3.6. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada a posterior, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.8 Os cronograma com todas as etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo III.

3.9 Devem ser anexados junto à ficha inscrição o comprovante de matrícula e cópia de cursos de aperfeiçoamento;

3.10 A inscrição só terá validade após protocolar na Prefeitura Municipal de Rio Brillhante, juntamente com os comprovantes de escolaridade.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Para estágio, quando da convocação o candidato deverá estar cursando ensino médio 1º e 2º ano com matrícula regular atendendo as orientações da Lei 11.788/2008, cujas instituições de ensino sejam oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2 Para estágio de nível superior, quando da convocação, estar cursando no mínimo o 3º período (condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada vaga) com matrícula regular em curso do ensino superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) e no máximo penúltimo semestre, e cujas instituições de ensino sejam oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.3 Quando da contratação, ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.4 Para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.5 O Estagiário não poderá ter nenhum vínculo empregatício com o município;



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

## **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1 A carga horária do estágio poderá ser de 4 (quatro) horas diárias sendo 20 (vinte) horas semanais e os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014.

## **6. DOS BENEFÍCIOS**

<b>CURSO</b>	<b>HORAS</b>	<b>BOLSA</b>	<b>AUXILIO</b>	<b>TOTAL</b>
NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO	4H (20h semanal)	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
NÍVEL SUPERIOR	4H (20h semanal)	R\$ 450,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00

## **7. DAS VAGAS E CURSO EXIGIDO**

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

<b>SETOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CURSO</b>	<b>Período</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>02</b>	<b>Cursando de Nível Médio 1º e 2º ano</b>	<b>Matutino</b>
	<b>02</b>	<b>Cursando Nível Superior nas área de Pedagogia/ Serviço Social / Psicologia / Educação Física (mínimo 3º semestre e no máximo penúltimo semestre)</b>	<b>Matutino</b>

Não serão disponibilizados vagas para o 3º ano do ensino médio, nem para o ultimo semestre do ensino superior, a fim de evitar Termos de Compromissos com validade inferior a 6 meses.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DO ESTÁGIO**

8.0. O não comparecimento do candidato convocado para contratação conforme e o item anterior implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato aprovado.

8.1. Para formalização do Termo de compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1. Cédula de identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Comprovante de matrícula e frequência escolar;
5. Comprovante de Conta Bancária (Banco Bradesco);
6. 1 Foto 3x4.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

7. Comprovante de frequência e de Matrícula.

8.2. O Termo de Compromisso de estágio deverá ser firmado pelo presente estagiário ou representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

8.3 A ausência de qualquer documentação exigida para a contratação dentro do prazo de até 5(cinco) dias úteis a contar da convocação feita, invalida a contratação do candidato, estando este eliminado do processo.

8.4 A inscrição neste processo de recrutamento e seleção implica, desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.5 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, implicará na eliminação do candidato.

8.6. Serão sendo convocados os estagiários conforme a necessidade do município.

**9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO.**

9.1 A prefeitura pagará mensalmente uma bolsa estágio e auxílio transporte, enquanto durar o período de estágio do estudante conforme Tabela disposta no item 6, deste Edital.

9.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.

9.3 O período de estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

9.4 A Prefeitura indicará servidor de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações deste edital e da Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudante.

Rio Brilhante – MS, 09 de julho de 2019.

**Adriana Corrêa Barbosa de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

**ANEXO I**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NÍVEL MÉDIO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Ano Escolar	1º ano (3 pontos) 2º ano (7 pontos)
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 horas e máxima de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 1 ponto por certificado (máximo de 5 pontos)
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)
Curso na área de Informática	Carga horária mínimo de 16 horas, máximo por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)
Estudantes da Rede Pública	1 ponto
Total máximo	33 Pontos

**Critério de Desempate**

Estudante com maior idade.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

**NÍVEL SUPERIOR**

Critérios	Pontuação	
Semestre do curso que o candidato estará cursando no período da contratação	a.1) Para os cursos com duração de 4 anos	
	Se entre o 3º e 4º semestre do curso	3 pontos
	Se entre o 5º e 6º semestre do curso	7 pontos
	No 7º semestre do curso	5 pontos
	a.2) Para os cursos com duração de 5 anos ou mais:	
	Se entre o 3º e 5º semestre do curso	3 pontos
Se entre o 6º e 8º semestre do curso	7 pontos	
No 9º semestre do curso	5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 horas e máxima de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 1 ponto por certificado (máximo de 5 pontos)	
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)	
Curso na área de Informática	Carga horária mínimo de 16 horas, máximo por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)	
Estudantes da Rede Pública	1 ponto	
<b>Total máximo</b>	<b>33 pontos</b>	

**Critério de Desempate**

1 Estudante com maior idade.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

**ANEXO II**

A Publicação será no Diário Oficial do Município, site <http://riobrilhante.ms.gov.br/estagio/> e no mural da Prefeitura.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições (Considerando feriado de Carnaval)	15/07/2019 a 19/07/2019
Publicação dos Candidatos Inscritos	25/07/2019
Divulgação da Classificação (resultado)	30/07/2019